



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.286/2023

SANCIONADO

25 / 10 / 23

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação no valor de R\$ 105.500,00 (Cento e Cinco Mil e Quinhentos Reais), em favor da unidade org. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação** no valor global até o montante **R\$ 105.500,00 (Oitenta Mil Reais)**, em favor da unidade org. da **Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.00.08.122.0013.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FMAS	
4.4.90.52 FICHA: 192	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 105.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 105.500,00 (Cento e Cinto Mil Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Total de Dotação**.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.04.00.08.244.	ASSISTENCIA COMUNITARIA.	
02.04.00.08.244.0013.	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-FMAS	
02.04.00.08.122.0013.1044	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA	
3.3.90.39 FICHA: 205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 105.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 105.500,00

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Total de Dotação**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal